ESCLARECIMENTO (1)

Refere-se a solicitação de esclarecimento ao PE 256/2026:

1. Quanto aos quantitativos do sistema de som (mesas, receptores, transmissores, microfones, caixas acústicas, pedestais, fones, cabos XLR, P10, polarizados, racks, conectores e acessórios), ao sistema da tela interativa 86" e aos quadros e circuitos elétricos.

Os itens 6 (Sistema de Som Completo), 7 (Tela Interativa 4K UHD 86") e 8 (Quadros e Circuitos Elétricos) estão descritos no item 3 do Termo de Referência como sistemas integrados, cada um ofertado na forma de unidade única (1 unidade), com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento. A relação de componentes de cada sistema encontra-se detalhada nas especificações técnicas do Termo de Referência (págs. 4 a 8), devendo o licitante dimensionar os quantitativos internos de cada subcomponente de modo compatível com a arquitetura padrão do sistema especificado e com as condições do ambiente, as quais podem ser aferidas na vistoria técnica prevista nos subitens 4.6 a 4.10 do TR.

2. Quanto à relação entre a tela interativa de 86" e os equipamentos de projeção mencionados no cronograma.

A solução audiovisual contratada corresponde ao Item 7 do Termo de Referência, qual seja, o Sistema de Tela Interativa 4K UHD 86" com PC acoplado, câmera, microfones integrados e demais componentes especificados nas págs. 7 e 8 do TR. Esta é a solução audiovisual adotada para o auditório. As menções constantes do cronograma de execução referem-se à etapa de implantação do sistema audiovisual como um todo, cuja configuração definitiva é a estabelecida nas especificações técnicas do Item 7.

3. Quanto aos materiais da rede de dados (metragem de cabos categoria 6, pontos de rede, RJ45, patch panels, patch cords, switches, racks, organizadores, conectores, certificação e demais equipamentos).

A contratação tem por objeto a modernização da infraestrutura física do auditório, abrangendo a execução da infraestrutura elétrica necessária (eletrocalhas, sealtubos, canaletas e passagem de cabeamento), a instalação do sistema de som, a instalação do sistema de tela interativa e a instalação dos quadros e circuitos elétricos, conforme itens 1 a 8 do Termo de Referência. Switches, patch panels, racks e demais equipamentos ativos de rede não compõem o objeto deste certame.

4. Quanto às especificações do nobreak (potência, autonomia, tensão e quantidade).

O Termo de Referência não contempla o fornecimento de nobreak como item desta contratação. A menção ao termo refere-se exclusivamente à previsão, no Item 8 (Quadros e Circuitos Elétricos), de disjuntor bipolar DIN 16A para o circuito dedicado ao

nobreak já existente na unidade.

5. Quanto aos quadros e circuitos elétricos (quantidade de quadros, disjuntores, metragem dos cabos 10 mm² e 2,5 mm², circuitos, tomadas, extensão, tensão disponível, origem da alimentação, capacidade do quadro existente e eventuais intervenções).

O item 8 compreende um quadro de sobrepor com os disjuntores relacionados no TR: um disjuntor tripolar de 32 A (geral), um disjuntor bipolar de 16 A (circuito nobreak) e disjuntores bipolares de 10 A para os circuitos de tomadas. Por se tratar de empreitada integral (TR, item 8.2), o dimensionamento da quantidade de circuitos e tomadas, da extensão dos circuitos e da metragem dos cabos de 10 mm² e 2,5 mm² compete à contratada, com base na vistoria e na carga dos equipamentos especificados. A tensão disponível, a origem da alimentação e a capacidade do quadro existente podem ser verificadas na vistoria. Eventuais desligamentos do quadro existente serão programados previamente com a fiscalização, fora do horário de expediente quando necessário (TR, itens 5.3 e 5.12).

6. Quanto à natureza das unidades indicadas para eletrocalhas, sealtubos e canaletas, e à confirmação dos comprimentos.

As quantidades previstas nos itens 1 a 5 do Termo de Referência correspondem à unidade de fornecimento e instalação de cada peça, nas dimensões expressamente consignadas na descrição do item, a saber:

Item 1 (eletrocalha): cada unidade corresponde a uma barra de 3 m;

Itens 2 e 3 (sealtubo 1" e 2"): cada unidade corresponde a 1 metro linear;

Itens 4 e 5 (canaletas): cada unidade corresponde a uma barra de 2 m.

7. Quanto aos acessórios de fixação, derivações, curvas, conexões e terminações.

Todos os acessórios associados a cada item (tampas, junções, curvas verticais e horizontais, tês, suspensões, saídas laterais, tirantes, parafusos, porcas, arruelas, buchas, abraçadeiras, conectores, terminais e demais elementos) integram a composição do seu preço unitário. Por se tratar de empreitada integral, a contratada deverá fornecer todo o material necessário à completa execução, ainda que não quantificado individualmente (TR, item 3, parágrafo final; item 8.2).

8. Quanto à disponibilização de projeto, planta baixa, diagrama, layout, levantamento fotográfico e croqui.

As condições físicas do auditório, o layout do ambiente, a distribuição dos pontos elétricos, de rede e de áudio e demais peculiaridades do local são integralmente aferíveis mediante a vistoria técnica prevista nos subitens 4.6 a 4.10 do Termo de Referência, oportunidade em que o interessado terá contato direto com o espaço de execução dos serviços. A não realização da vistoria não poderá embasar alegações posteriores de desconhecimento das condições do local.

9. Quanto à aceitação de equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores.

O Termo de Referência, no item 3, estabelece que os equipamentos e serviços deverão apresentar, no mínimo, as especificações descritas. Em consequência, são admitidos

equipamentos de qualquer marca ou modelo, desde que atendam integralmente ou superem as especificações técnicas mínimas descritas no instrumento. A comprovação dar-se-á por meio de catálogos, manuais, fichas técnicas ou declarações do fabricante, a serem analisados pela equipe técnica no momento da aceitação da proposta.

10. Quanto à avaliação de amostras.
O Termo de Referência não exige a apresentação de amostras físicas, conforme já consignado nos autos. A demonstração de atendimento às especificações far-se-á por meio da documentação técnica dos equipamentos ofertados (catálogos, manuais e fichas técnicas do fabricante), nos termos do item 9 desta resposta.

11. Quanto à retirada e destinação dos sistemas, cabos, quadros e equipamentos existentes, bem como ao eventual reaproveitamento.
A retirada e a destinação ambientalmente adequada dos materiais empregados pela contratada na execução dos serviços, incluindo embalagens, sobras e demais resíduos decorrentes da própria obra, são de responsabilidade integral da contratada, com observância da Lei Federal nº 12.305/2010 e do Decreto Federal nº 7.404/2010. Os bens patrimoniais do Município atualmente instalados no auditório que vierem a ser desinstalados ou substituídos em razão da modernização observarão o trâmite próprio de desfazimento de bens móveis adotado pela Secretaria Municipal de Administração, cabendo à equipe técnica da SMA, ao longo da execução contratual, a classificação de cada bem na categoria aplicável, assim como a avaliação de eventual reaproveitamento. Uma primeira identificação dos componentes com possibilidade de aproveitamento poderá ser realizada no momento da vistoria técnica prevista nos subitens 4.6 a 4.10 do Termo de Referência.

12. Quanto à disponibilização de energia elétrica, área de armazenamento e condições de acesso pela Administração.
A Administração disponibilizará o acesso ao auditório para a execução dos serviços no horário previsto no subitem 5.3 do Termo de Referência (das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, com possibilidade de ajuste mediante acordo com a fiscalização), bem como o ponto de energia elétrica necessário à execução dos trabalhos. Não há área de armazenamento dedicada, sendo a guarda dos materiais e ferramentas de responsabilidade da contratada (Minuta de Contrato, item 9.1.13).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Referência e do Edital. Reitera-se aos interessados a faculdade de realização de vistoria prévia, instrumento adequado para o pleno conhecimento das condições locais e para o correto dimensionamento da proposta.

Departamento de TIC
Secretaria Municipal de Administração